

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 045/2018

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2019-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2019, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	ENGENHARIA MECÂNICA	
01	HENRIQUE LUIZ VOSGRAU	ENGENHARIA MECÂNICA
02	FERNANDO MUNARO	ENGENHARIA MECÂNICA
03	ELIAS DA SILVA CORRÊA	ENGENHARIA MECÂNICA

	DIREITO	
01	CAROLINE ORACZ DOS SANTOS	DIREITO
02	JOÃO VITOR DE MELLO	DIREITO
03	IGOR GUESSER HOFFMANN	DIREITO
04	BARBARA PIOVESAN	DIREITO
05	RAYANE JULIA MAZZURANA	DIREITO
06	GUILHERME MORAIS DE OLIVEIRA	DIREITO

	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	
01	JEAN MICHEL ZAGO	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO

	ENGENHARIA CIVIL	
--	-------------------------	--

01	VITOR DE FAVERI	ENGENHARIA CIVIL
----	-----------------	------------------

AGRONOMIA		
01	ANDRÉ LUIZ PAZIN	AGRONOMIA

PSICOLOGIA		
01	GABRIELA AP. DE OLIVEIRA FORTES	PSICOLOGIA
02	ROSANE SALES	PSICOLOGIA
03	ANDRIELI KEILA DOS SANTOS	PSICOLOGIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	TATIANE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ENFERMAGEM		
01	DEISIANE RODRIGUES	ENFERMAGEM
02	THAIS DUARTE RIBEIRO	ENFERMAGEM
03	CLAUDIANE APARECIDA ALVES RIBEIRO	ENFERMAGEM
04	MARIA EDUARDA RIBEIRO PEREIRA	ENFERMAGEM

TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	JOCE THIBES CORDEIRO	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA
02	BRUNA MOREIRA FERRAIS TIBES ALVES	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA
03	ELOISA MARIELE RIBEIRO CRUZ	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA
04	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA
05	ANDRESSA DE FÁTIMA MORAES XAVIER	TEC. ESTÉTICA E COSMÉTICA

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		
01	VINICIUS DUARTE MARTIOL	EDUCAÇÃO FÍSICA – LIC

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		
01	EVELLIN EDUARDA DOS SANTOS DE MELO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BAC

PEDAGOGIA		
01	BIANCA HEINE	PEDAGOGIA
02	CLEUVI ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA

FARMÁCIA		
01	EDELANIA TASCA	FARMÁCIA

MATEMÁTICA		
01	DANIELE PROÊNCIO	MATEMÁTICA

SERVIÇO SOCIAL		
01	GABRIELI DREHMER DIAS	SERVIÇO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO		
01	LEONARDO GREGORIO	ADMINISTRAÇÃO
02	WESLEY EDUARDO SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO

LETRAS - TRILINGUE		
01	SYLVIO VOLCY	LETRAS - TRILINGUE
02	DANIELA BALDISSERA	LETRAS - TRILINGUE

FISIOTERAPIA		
01	NATÁLIA DA CRUZ GRANEMANN	FISIOTERAPIA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 10/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h45. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;

- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino); 6
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

7

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 29 de outubro de 2018 .

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor